

ALIMENTAÇÃO VISITA SOCIAL

Fica autorizado trazer alimentação para consumo do próprio visitante, em 1(uma) vasilha de plástico transparente com tamanho máximo de 20cm largura, 20cm de comprimento, e 10 cm de altura para consumo do visitante adulto, bem como até 2 (duas) mamadeiras ou 3 (três) frutas (maçã, pera ou laranja descascadas), para cada visitante menor de idade.

Será autorizada, a entrada de 1 (uma) garrafa plástica transparente de no máximo 1,5 litro de água e 1 (uma) garrafa plástica transparente de no máximo 02 (dois)litros de refrigerante (Guaraná ou limão)

Visando dar celeridade na entrada dos visitantes e para melhor utilização do tempo, é permitido a entrada de arroz sem mistura, feijão inteiro, macarrão com molho simples ou alho e óleo(vedado a adição de sardinha, carne moída ou qualquer outro adicional), legumes picados e sem sementes, verdura de folha inteira, até 3 (três) ovos, carne sem osso, pele ou gordura excessiva.

As especificações de alimentação acima também são validas para a visita intima, sendo acrescentado 2 (duas) frutas (maçã, pera ou laranja descascadas).

NOS DIAS DE VISITA, TODOS OS PERTENCES LEVADOS PARA O PÁTIO PELO VISITANTE DEVEM RETORNAR PARA A CONFERÊNCIA NA CENSURA NO ATO DE SAÍDA.

VESTIMENTAS DOS VISITANTES

Nos termos do Artigo 5º da Resolução 204/2023, é vedado ao visitante do preso adentrar à Unidade Prisional trajando:

- I – bermuda ou short;
- II – saias ou vestidos curtos, ou seja, acima do Joelho;
- III – roupas decotadas ou transparentes;
- IV – camisas curtas, ou seja, acima do cós da calça;
- V – camiseta sem manga;
- VI – roupas justas ou insinuantes;
- VII – roupas acolchoadas ou com forro;
- VIII – roupas que tenham acima de 04 (quatro) bolsos;
- IX – roupas com detalhes em metal;
- X – roupas vermelhas ou pretas; e
- XI – roupas íntimas com aro ou metais.

O visitante não poderá usar cintos, capuz, boné, chapéu ou similares, bem como não poderá usar sapato fechado e/ou com solado grosso e/ou com salto ou outros que sejam análogos. Será permitida a entrada apenas dos visitantes que estiverem usando chinelo de dedo convencional, de qualquer marca, contudo, deverá ser semelhante ao chinelo “havaianas” simples. Serão permitidos prendedores de cabelo desde que sejam do tipo “elástico”.

Art. 6º - O visitante não poderá trajar roupas que façam alusão a times de futebol ou apologia ao crime e/ou consumo de drogas, partidos políticos, candidatos eletivos e forças de segurança, bem como não poderão se apresentar usando trajes similares aos utilizados:

- I. pelas Forças Armadas;
- II. pelas Polícias Penal, Militar ou Civil;
- III. pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- IV. pelos Agentes de Segurança Penitenciários.

Em dias de frio, o visitante que optar em usar blusa de frio, não é permitido: dupla face, acolchoada, zíper ou capuz;

O sutiã não poderá conter bojo, enchimento, aro metálico ou ser de dupla face. O uso do top é permitido.

Não é permitido o uso de nenhum acessório: Óculos de sol, boné, chapéu, relógio, pulseira, brincos, piercing, prendedores de cabelos metálicos, etc.

CRIANÇAS:

Não é autorizada a entrada de bebês com toquinhas, luvinhas, **somente** meias.

Crianças acima de 01 (um) ano deverão usar: chinelos de borracha (tipo Havaianas), calças e blusas de malha e 01 (uma) toalha.

NÃO é permitido: saias, vestidos, shorts, bermudas, camisetas, blusas curtas.

Crianças acima de 07 (sete) anos deverão trajar roupas conforme especificações gerais.

PERTENCES (duas vezes por mês)

Deve-se trazer sacolas transparentes para armazenamento de cada item:

- 800 grs de biscoitos, **exceto** polvilho, caseiros, recheados, chocolate, PIT STOP;
- 600 grs de suco em pó(no max. 3 pacotes)
- 02 (dois) rolos de papel higiênico;
- 02 (dois) aparelhos de barbear simples com 02 (duas) lâminas com o nome do preso;
- 01 (um) **gel** dental azul de forma líquida e embalagem transparente;
- 02 (dois) sabonetes glicerinado transparentes;
- 01 (uma) escova dental simples;
- 01 (um) desodorante em **creme**;
- 01 (um) sabão em pó de 500 gr;
- 01 (um) desinfetante de 500 ml;
- 02 (dois) envelopes / 02 (dois) selos;
- 01 (uma) caneta azul ou preta (tipo BIC);
- 01 (um) livro (autoajuda / religioso) ou 01 (uma) Bíblia; pequena, capa mole;
- 01 (um) caderno grande (até 96 folhas);

OS ITENS ABAIXO SÓ PODERÃO ENTAR 1 VEZ AO MÊS:

01 (um) Shampoo 350ml;
01(um) condicionador 350ml;
01(um) Hidratante corporal 200ml;
03 (Três) cuecas, **sem forro**(mediante troca)
01 (um) par de chinelos (tipo Havaianas) todo preto sem detalhes;(mediante troca)
01 (um) cortador de unha pequeno e sem lixa;
01 espelho de bolso pequeno;
01 (uma) escova para lavar roupas (plástico)

Para a entrega dos pertences é obrigatório:

Apresentar documento oficial de identificação com foto;
Estar com cadastro atualizado.

CADASTRO PARA VISITAÇÃO SOCIAL

O cadastro é realizado no Núcleo de Assistência à Família - NAF localizado no Endereço: **UAI Coronel Fabriciano - Av. Pedro Nolasco, 425 – Centro.** Horário de atendimento: Terça-feira e quinta-feira, das 8h às 16h.

VISITA VIRTUAL

A visita virtual deverá ser requerida pela família através do email agendamentosprcf@gmail.com

As visitas virtuais serão realizadas excepcionalmente, e com cadastro de visitação vigente, nas seguintes hipóteses:

- I - quando o visitante residir em outro estado ou município distante do local de admissão do indivíduo privado de liberdade que receberá a visita;
- II - para visitantes com restrições médicas relativas a doenças infectocontagiosas;
- III - para visitantes com limitação física que os

impossibilitem de realizar as visitas sociais presenciais;
IV - por recomendação devidamente fundamentada da equipe técnica, para notícias de óbito, reaproximação familiar, manutenção dos vínculos afetivos, dentre outras

INFORMAÇÕES GERAIS

A visitação ocorre quinzenalmente conforme calendário divulgado mensalmente pela UP.

Todos os visitantes, inclusive os menores de idade, deverão passar por revista, sob pena de não poderem adentrar na Unidade Prisional.

Os pertences poderão ser enviados via correios ou entregues na unidade prisional às quartas feiras de 7:30 às 11h, conforme calendário a ser divulgado mensalmente.

PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO I

Rua Três Grotas, nº 319 – Todos os Santos
Coronel Fabriciano – MG
CEP: 36.970-000
Telefone: (31) 3842-3010
prcf@defesasocial.mg.gov.br

Atualização: Maio/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO I

O cadastro é atualizado anualmente. Cadastros desatualizados ensejarão no impedimento do direito à visitação social e entrega de pertences ao preso.

O Setor de Censura é responsável pela revista do que entra e sai da Unidade Prisional. Desta forma, é importante que o visitante conheça as informações e as siga corretamente.

Acreditamos que o apoio da família é de suma importância para a reabilitação e ressocialização do indivíduo privado de liberdade.